

Alfredo Chaves (ES), 27 de setembro de 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024 MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que Dispões sobre Alteração do Plano Plurianual de 2022-2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Colendo Plenário.

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre o Alteração do Plano Plurianual de 2022-2025, cumprindo o dever de criar instrumentos de planejamento das ações governamentais compatíveis entre si, nos moldes exigidos pela legislação em vigor.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do município de Alfredo Chaves de adequar os instrumentos de planejamento da ação governamental, de acordo com as alterações propostas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para a melhoria dos serviços ofertados pelo município à população.

Assim, aproveito para saudar os nobres Vereadores, e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,







PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024

EMENTA: Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

O Poder Executivo Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves aprovou e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pala Lei Municipal nº. 770, de 22 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Programa:	0010	Gestão de Políticas Públicas do Esporte e Lazer
Projeto	2.236	Manutenção das Atividades da Escolinha de Futebol da Primeira Infância
Valor:	R\$	8.400,00
Classificação Funcional Programática		090001.2781200102.236

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	2.238	Aquisição de Material Pedagógico para a Primeira Infância
Valor:	R\$	189.100,00
Classificação Funcional Programática		100001.1236500112.238

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	2.239	Manutenção e Regência da Educação da Primeira Infância
Valor:	R\$	1.304.300,00
Classificação Funcional Programática		100001.1236500112.239

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	2.240	Manutenção e Regência da Educação da Primeira Infância – 70%
Valor:	R\$	4.428.900,00
Classificação Funcional Programática		100001.1236500112.240

	Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
--	-----------	------	--------------------------------------------------







Projeto	2.241	Formação e Treinamento dos Profissionais da Educação da Primeira Infância
Valor:	R\$	7.000,00
Classificação Funcional Programática		100001.1236500112.241

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	2.242	Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância
Valor:	R\$	709.460,00
Classificação Funcional Programática		100001.1236500112.242

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	2.243	Programa Auxílio Material Escolar – Primeira Infância
Valor:	R\$	13.000,00
Classificação Funcio	nal Programática	100001.1236500112.243

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	3.085	Investimentos e Melhorias da Infraestrutura do Ensino da Primeira Infância
Valor:	R\$	500.900,00
Classificação Funcional Programática		100001.1236500113.085

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	3.086	Investimentos e Melhorias da Infraestrutura da Primeira Infância
Valor:	R\$	3.000,00
Classificação Funcio	nal Programática	100002.1236500113.086

Programa:	0011	Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto	3.087	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Primeira Infância
Valor:	R\$	7.000,00
Classificação Funcional Programática		100002.1236500113.087

Programa:	0012	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto	2.231	Formação e Treinamento dos Profissionais da Educação
Valor:	R\$	40.000,00
Classificação Funcio	nal Programática	100001.1212200122.231







Programa:	0012	Programa de Fundamental	Desenvol	vimento	do	Ensino
Projeto	2.244	Manutenção da Infância	Merenda	Escolar	da	Primeira
Valor:	R\$	215.000,00				
Classificação Funcional Programática		100001.12365001	22.244			

Programa:	0016	Programa de Proteção Social Básica	
Projeto	2.232	Programa de Capacitação e Inclusão Produtiva / Acessuas – Programa Qualifica-ES	
Valor:	R\$	5.500,00	
Classificação Funcional Programática		110002.0812200162.232	

Programa:	0016	Programa de Proteção Social Básica		
Projeto	2.233	Manutenção das Atividades de PPA-Programa de Aquisição de Alimentos		
Valor:	R\$	15.000,00		
Classificação Funcional Programática		110002.0812200162.233		

Programa:	0016	Programa de Proteção Social Básica
Projeto	2.234	Proteção pela Primeira Infância – 0 a 6 Anos (Criança Feliz)
Valor:	R\$	1.001.100,00
Classificação Funcional Programática		110002.0824400162.234

Programa:	0016	Programa de Proteção Social Básica
Projeto	2.235	Programa pela Primeira Infância – 0 a 6 Anos
Valor:	R\$	298.200,00
Classificação Funcional Programática		110002.0824400162.235

Programa:	0019	Atenção a Saúde do Cidadão
Projeto	2.237	Manutenção das Atividades de Atenção Primária de Saúde da Primeira Infância
Valor:	R\$	10.000,00
Classificação Funcional Programática		120002.1030100192.237

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.







Alfredo Chaves - ES, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL